



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

142
21

PRAÇA ISABELBRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019

Processo licitatório nº 230/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1190/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo Pregão Presencial Nº 140/2019.

CONTRATADO: CASA DE APOIO PARANÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02, com sede na Av. Prefeito Ommar Sabbag, nº 1125, Curitiba/PR, neste ato representada por LEILA APARECIDA DA ROCHA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 619.981.099-68, residente e domiciliado (a) na cidade de Curitiba/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto:

- a) Prorrogação Contratual pelo período de 12 (doze) meses, passando a findar-se em 06/11/2021.
- b) Concessão de Reajuste no valor passando a ser de R\$ 75,00 (setenta e cinco) reais a diária.

H

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABELBRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-8400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

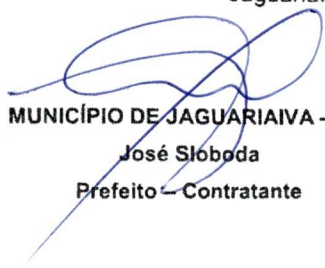
Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

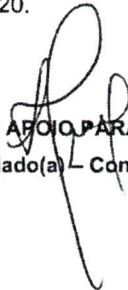
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva, PR, 26 de outubro de 2020.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
José Sloboda
Prefeito – Contratante


CASA DE AFOIO PARANÁ LTDA
Credenciado(a) – Contratado(a)

Testemunhas:
